

**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO**

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Roraima

Rua: Floriano Peixoto, nº 214 – Centro – 69.301-320 – Boa Vista/RR

Tel. (95) 2121-2821/2828/2823

E-mails: sgp.depex.samp.rr@planejamento.gov.br/drl.samp.rr@planejamento.gov.br

Termo Aditivo

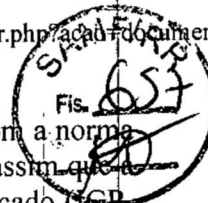
QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato SAMF/RR nº 012/2014, do imóvel localizado a Rua Floriano Peixoto, nº 214, Centro, na cidade de Boa Vista Estado de Roraima, destinado a abrigar as instalações desta SAMP/RR, que entre si fazem a Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Roraima – SAMP/RR como Locatária e a Empresa BV Norte e Comércio Serviços LTDA, como LOCADOR.

A **UNIÃO**, representada pela Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão no Estado de Roraima – SAMP/RR, CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0063-58, com sede na Rua Floriano Peixoto, 214, Centro, CEP 69.301-320 – Boa Vista/RR, neste ato representada pela Superintendente, a Senhora **MARIA KÁTIA CABRAL DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 62.624, expedida pela SSP/RR e do CPF nº. 199.606.972-15, residente e domiciliada em Boa Vista-RR, nomeada por meio da Portaria nº. 587, de 23 de junho de 2016, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria DEPEX/SE/MP nº. 124, de 26 de fevereiro de 2015, publicada na Seção 1 do DOU de 27 de fevereiro de 2015; e de acordo com a Portaria Interministerial nº. 21, de 23 de janeiro de 2015, publicada na Seção 1, do DOU de 02 de fevereiro de 2015, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BV NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o 11.572.525/0001-18, situada na Rua Rotary, 138, Mecejana, CEP nº 69.304-470, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ANTONIO VASSILAK PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 8267, expedida pela SSP/RR e do CPF nº. 027.576.722-15, residente e domiciliado em Boa Vista – Roraima, tendo em vista o que consta no processo nº 16419.001299/2013-71, e o Termo da Dispensa de Licitação SAMF/RR Nº 016/2014, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 8.245/91, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por 12 (doze) meses vigência do Contrato originário assinado em 09.12.2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato iniciará em 09.12.2018 e terminará em 08.12.2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – A Contratante pagará à Contratada pela prestação dos serviços o valor mensal R\$ 41.257,71 (Quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).



PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste contratual solicitado pela CONTRATADA, de acordo com a norma contida na CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato original, dar-se-á por meio de Apostilamento assim que a Fundação Getúlio Vargas (FGV) divulgar a série completa do Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), período de dezembro/2017 a novembro/2018. Ficando, portanto, assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA - O presente aditamento terá validade e eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – DA PUBLICAÇÃO - A publicação resumida deste instrumento de aditamento no Diário Oficial da União, que é de condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, a expensas da Contratante, por meio do Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras – SIEDEC, mediante remessa do texto do extrato a ser publicada à Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, contados da mencionada remessa, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: UGR: 201063; PTRES: 090165; Plano Interno: SAMPIMO2000, Natureza de Despesa: 339039; FONTE: 0100000000, do Orçamento Geral da União, para o exercício financeiro de 2018, e nos exercícios futuros, à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA CGU-Regional/RR - A Contratante manterá a disposição da auditoria da Controladoria Regional da União no Estado de Roraima – CGU-Regional/RR, cópia assinada deste Termo Aditivo, para fins de análise, conforme dispõe o artigo 28 da Medida Provisória nº 1.751-60, de 14/12/98, publicada no DOU de 15/12/98.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam expressamente ratificadas todas as cláusulas e disposições ora não modificadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO - As partes elegem o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Boa Vista - Roraima, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Boa Vista/RR, 22 de outubro de 2018.

MARIA KÁTIA CABRAL DA SILVA
CONTRATANTE

ANTONIO VASSILAK PEREIRA DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucivane Carvalho Barros
CPF: 225.079.142-20

Nome: Marta da Silva Pontes
CPF: 336.323.832 - 00